

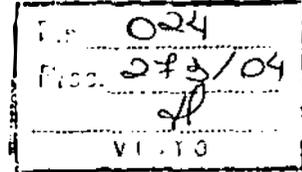


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.145, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

(Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DE CARAGUATATUBA)

Autor: Ver. Vera Lúcia Moreira Peixoto



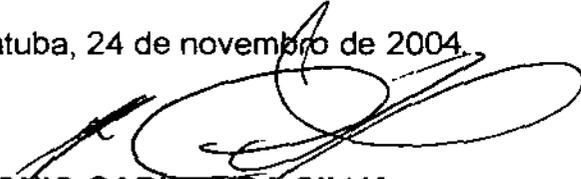
ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba**, localizada na rua Engenheiro João Fonseca, nº 77, bairro Centro, neste Município, sem fins lucrativos, com duração indefinida e por tempo indeterminado.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2004.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERIDO claudio
07/12/04
laura



2004 005057 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA